



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1314 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 15 DE JUNHO DE 2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.”

O povo do Município de Gouveia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 048, de 15 de junho de 2020, no valor de R\$23.745,00 para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

09 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
06 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS
08.244.0010.2141 – Ações do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 129 Valor R\$ 8.400,00

09 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
06 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS
08.244.0010.2142 – Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 129 Valor R\$ 14.145,00

09 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
06 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS
08.244.0010.2143 – Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 129 Valor R\$ 1.200,00

Total R\$ 23.745,00



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1.246/17– Plano Plurianual do Município de Gouveia, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 10 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação 2141 – Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	8.400,00

Programa: 10 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação 2142 – Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	14.145,00


Programa: 10 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação 2143 – Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gouveia, 29 de junho de 2020.


Antônio Vicente de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1314/2020
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1000/2005.

Gouveia/ MG, 29 / 06 / 2020